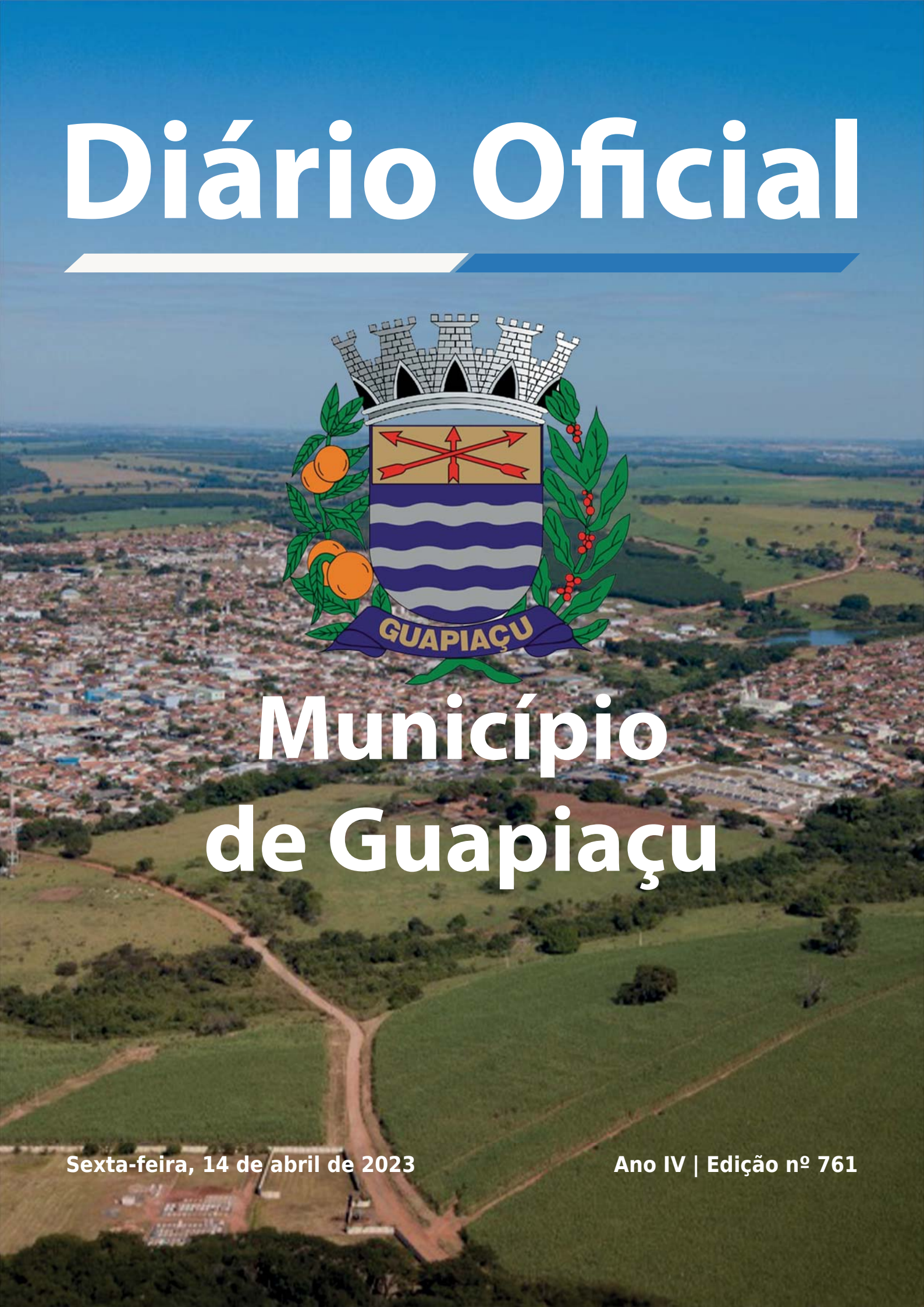
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 761

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 16
Extrato de Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 17

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.305
DE 22 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.",

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Fonte de Recurso	**Recurso Estadual**	
Total		**150.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2022.033.35862 para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2041, de 24 de junho de 2022 (LDO para o exercício de 2023).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

LEI N.º 2.306
DE 22 DE MARÇO DE 2023

Inclui o parágrafo 3º no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 2.122 de 19 de fevereiro de 2020 e dá outras providencias.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.122, de 19 de fevereiro de 2020, passará a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

Art. 2°.....

§ 3° - A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

Artigo 2.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.307
DE 05 ABRIL DE 2023

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 1.104/94 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O §2° do art. 1° da Lei Municipal n° 1.104/94 de 13 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação.

"§2° - O valor de cada bolsa de estudo de que trata este artigo será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2.º - Os recursos com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 05 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

LEI Nº 2.308
DE 05 ABRIL DE 2023

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1516/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2° da Lei Municipal n° 1.516 de 07 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. A Hora do Pai-Nosso acontecerá logo após o canto do hino nacional, com a oração do Pai-Nosso Ecumênico."

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu-SP, aos 05 de abril de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 2644, DE 01 DE março DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2241 de 24/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2241, de 24 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 01 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2644, DE 01 DE março DE 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:47	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha:65	10.301.0003.2047.0000 3.3.90.32.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	100.000,00
Ficha:72	10.301.0003.2047.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	10.000,00
Ficha:75	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Ficha:77	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha:79	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:110	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Ficha:114	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	250.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02 FUNDEB			
Ficha:137	12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha:145	12.361.0004.2018.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2644, DE 01 DE março DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha:17	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:20	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:20	315.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 20	915.452.0009.2013.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	50.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:22	017.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	415.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.775.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2644, DE 01 DE março DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00	SAÚDE			
Ficha: 50	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 56	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 71	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 76	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 78	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-10.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 112	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-700.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 02	FUNDEB			
Ficha: 139	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 146	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2023

DECRETO Nº 2644, DE 01 DE março DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	161	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	200	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-205.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	204	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-315.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.775.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2645, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2301

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS		2.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
50	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
112	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
200	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		1.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.000.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2645 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2301

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 09 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2646, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.259.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.259.890,00**

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

173	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOL	1.259.890,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.259.890,00**

Fontes de Recurso	
01 00	1.259.890,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 09 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 2.647
DE 14 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Saúde"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o oficio do representante da Saúde solicitando a alteração de membros representante do segmento dos trabalhadores da Saúde, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.308/01 e suas alterações (Lei n.º 1.610 de 31.10.2009)

D E C R E T A:

Artigo 1º) O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, fica a partir da presente data, nomeado para um mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:-

1º – Segmento do Governo:-

a) Dois representantes titulares e dois suplentes indicado pelo Poder Público Municipal;

Titular:- Bruno Henrique Ribeiro, RG: 46.312.520-4, CPF: 382.088.978-76, Rua Waldomiro Gallo, nº 507 – Cohab II, Guapiaçu-SP;

Suplente:- Ely Regina Goulart Bernardes, RG: 26.188.121-8, CPF: 274.162.998-61, Rua Florindo Rodolfo, nº 25 – Jardim Alvorada - Guapiaçu-SP;

Titular:- Patrícia Daniela Silva, RG: 33.096.078-7, CPF: 293.078.278-18, Rua Ana Julia de Jesus, nº 310 – Bem Brasil - Guapiaçu-SP;

Suplente:- Euclides Semensatti Junior, RG: 40.489.461-6, CPF: 323.152.238-22, Rua Atilio Fioravante, 393 – Jardim Redentor, Guapiaçu-SP;

b) Um representante titular e um suplente do Prestador de Serviço SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo entidades públicas, filantrópicas e sem fins lucrativos;

Titular:- Bianca Fernandes Correa Carvalho, RG: 53.777.323-x, CPF: 460.782.668-05, Rua Projetada A, nº 03, Estancia Nicola – São Marcos – Guapiaçu-SP;

Suplente:- Brenda Cristina Silva Deponte, RG: 42.487.246-8, CPF: 442.326.348-35, Rua Vereador Zinho Marcussi, nº 658 – Residencial Leonor - Guapiaçu-SP;

c) Três representantes titulares e três suplentes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da área de Saúde;

Titular:- Wanessa Cristina Reis Amaral Barbosa Goulart, RG: 46.086.600-x, CPF: 356.339.338-93, Rua da Liberdade, nº 1446– Jardim Redentor - Guapiaçu-SP;

Suplente:- Natalia da Silva Cecilio, RG: 45.640.602-5, CPF: 338.100.768-80, Rua C, 27 – Santa Edwirges, Guapiaçu-SP;

Titular:- Larissa Leal de Paula Donda, RG: 46.203.434-3, CPF: 384.231.568-69, Rua das Samambaias, nº 1600 – Jardim Germano - Guapiaçu-SP;

Suplente:- Regiane Moreira Primo, RG: 25.083.913-1, CPF: 181.980.458-56 – Rua Rafael de Marchi, nº 31 – Leonor II - Guapiaçu-SP;

Titular:- Rozanda Aparecida Parro Rodrigues, RG: 25.214.495-8, CPF: 147.216.388-50, Rua: Joao Hernandes Contreras, nº 26 – São Marcos, Guapiaçu-SP;

Suplente:- Graziela Aparecida Vilela, RG: 26.584.082-x, CPF: 264.287.478-80, Rua Antonio Ferreira Julio, nº 391 – Centro, Guapiaçu-SP;

2º – Segmento dos Usuários:-

a) Dois representantes titulares e dois suplentes das Associações Religiosas

Titular:- Marcos Cesar da Silva, RG: 22.206.719-6, CPF: 134.607.098-98, Rua Pedro Brandi, nº 122, Residencial Leonor II – Guapiaçu-SP;

Suplente:- Michele Natalia Damascena Silva, RG: 40.596.212-5, CPF: 356.006.188-16, Rua Helio Polizelli, nº 126, Residencial Leonor II – Guapiaçu-SP;

Titular:- Laércio Ribeiro, RG 13.692.883-3, CPF: 025.930.648-70, Domingos Troiano, 493 – Bem Brasil - Guapiaçu-SP.

Suplente:- Rute Parro Rodrigues, RG: 57.158.558-89, CPF: 480.596.668-86, Rua João Hernandes Contreras, 26 – casa 01, São Marcos - Guapiaçu-SP

b) Um representante titular e um suplente indicado por representantes de bairros:

Titular:- Tiene Mota de Andrade, RG: 32.456.730-3, CPF: 297.944.378-67, Rua Rui Barbosa, nº 687, Centro – Guapiaçu-SP;

Suplente:- Marise Flores de Jesus Lusvarghi, RG 570293, CPF: 419.854.861-72, Rua: Francisco Pulici 405 – Jardim Redentor – Guapiaçu - SP;

Três representantes titulares e três suplentes indicados por Associações sem fins lucrativos, com sede no município:

Titular:- Raimunda de Jesus Martins, RG 25.083.894-1, CPF 136.745.658-46, Rua João Hernandes Contreras, n 382, Bairro: São Marcos – Guapiaçu-SP;

Suplente:- Simone Lemes dos Santos, RG: 40.620.474-3, CPF: 436.751.448-01, Rua João Hernandes Contreras, nº 382 – São Marcos – Guapiaçu - SP;

Titular:- Edson Luis Ciência, RG: 12.709.843, CPF: 046.120.638-21, Rua Tiradentes, nº 491 – Centro - Guapiaçu-SP;

Suplente:- Giovana Aparecida Mariano, RG: 12.952.314, CPF: 202.754.198-51, Rua> Alberto Bega, nº 32 – Bairro: Jardim Alvorada - Guapiaçu-SP;

Titular:- Alfredo Miguel Junior, RG: 16.520.290, CPF: 025.955.798-60, Chácara Santa Regina, nº 02 – Cachoeirinha – Guapiaçu - SP;

Suplente:- Alan Jones de Matos, RG 41.744.812 CPF: 311.551.748-36, Rua Jose Heráclito Pereira, 203, Jardim Alvorada, – Guapiaçu-SP.

Artigo 2º) A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público e não será remunerada.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dos revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.648
DE 14 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando os Ofícios da Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu, Paróquia de São Sebastião, Serviço Social São Sebastião, Lar de Idoso Nelson Pereira, Grupo da 3ª Idade de Guapiaçu, Igreja em Células Atitude Cristã, Casa de Anita e Instituto Espírita "Fonte de Luz", indicando os membros e respectivos suplentes dos Representantes da Sociedade Civil, conforme o disposto no Art.4º, §2º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº1.392 de 23 de março de 2004; e,

Considerando o disposto no Art.4º, §1º, da Lei Municipal nº1.392 de 23 de março de 2004, quanto aos Representantes do Governo Municipal.

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - Fica a partir de 14.03.2023, nomeado para um mandato de 02 anos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.392 de 23 de março de 2004, os membros e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA do Município de Guapiaçu, na forma abaixo:-

Representantes do Governo Municipal

Representante do órgão da Merenda Escolar:-

Daniela Hernandes Riccardi dos Reis, RG: 26.748.709-5, CPF: 218.104.898-30 – Rua Manoel Pinheiro, n.º 615 – Jardim Alvorada – Guapiaçu-sp.

Ricardo Marques (suplente), RG: 41.744.352-3, CPF: 352.836.278-29 – Rua João Ferreira de Melo, 569 – Cohab II - Guapiaçu-sp.

Representante Assistência Social:-

Angela Marques da Silva Gresczyszin, RG: 45.250.275-5, CPF: 322.116.178-67 - Rua das Margaridas, 356 – Jardim São José - Guapiaçu-sp.

Dayane Rodrigues Silva Martins (suplente), RG: 40.596.609-X, CPF: 337.112.468-18- Rua das Primaveras, 496 – Jardim São José - Guapiaçu-sp.

Representante do órgão da Educação:-

Celeste Oliveira Afonso Andrade, RG: 22.584.840-5, CPF: 133.417.138-67 – Rua das Palmeiras, 994 – Centro - Guapiaçu-sp.

Fernanda Maria Rodrigues Pimenta (suplente), RG: 27.411.338-7, CPF: 298.622.578- 06 – Rua Felicio Brandi, 118 – Quinta Das Paineiras - Guapiaçu-sp.

Representante do órgão da Saúde:-

Gisele Fernanda Vilela, RG: 42.792.125-9, CPF: 368.706.298-89 - Rua Antonio Longo, 47 – Bairro Germano - Guapiaçu-sp.

Camila Cristina Viteri (suplente), RG: 33.096.063-5, CPF: 337.283.538-76 - Rua Liberdade, 725 – Centro - Guapiaçu-sp.

Representante da Sociedade Civil

Representante do Serviço Social São Sebastião:-

Priscila Fernanda Travessa, RG: 41.744.093-5, CPF: 380.755.248-02 – Rua Alceu Lucas Teixeira, 77 – Leonor - Guapiaçu-sp.

Thiciane de Oliveira (suplente), RG: 46.312.504-4, CPF: 442.294.068-60 – Rua Amadeu Renzetti, 422 – Cohab - Guapiaçu-sp.

Representante do Lar dos Idosos:-

Solange Alves da Rocha, RG: 41.523.659-9, CPF: 431.087.488-66 – Rua Antonio Ferreira Neto, 565 – Bem Brasil - Guapiaçu-sp

Fabiana Luiz (suplente), RG: 34.811.162-9, CPF: 226.342.508-00 – Rua Felicio Brandi, 139 – Centro - Guapiaçu-sp.

Representante das Instituições Religiosas:-

Lais Matos Martins, RG: 54.768.428-9, CPF: 442.857.188-71 – Rua Barão de Itapetininga, 587 – Centro - Guapiaçu-sp.

Diva Aparecida Guareschi (suplente), RG: 20.849.206-9, CPF: 098.220.158-36 – Rua das Violetas, 878 – Centro - Guapiaçu-sp.

Rosana Pereira Lima Miguel, RG: 16.397.763-X – Rod. Vicinal Guapiaçu/Uchoa, S/N – Sítio Santa Regina – Guapiaçu-sp.

Alfredo Miguel Junior (suplente), RG: 15.520.290 - Rod. Vicinal Guapiaçu/Uchoa, S/N – Sítio Santa Regina – Guapiaçu-sp.

Aguinaldo Alexandre da Silva, RG: 33.544.951-7 – Rua E, nº 17 - Estância Santa Edwirges – Guapiaçu-sp.

Patricia Luísa Silveira Teixeira (suplente), RG: 43.378.113-0 - Rua Afonso Cafaro, 79 – Quinta das Paineiras – Guapiaçu-sp.

Representante da Associação Comercial Industrial de Guapiaçu:-

Mirian Alves Caldeira de Paula, RG: 27.339.625-0, CPF: 147.855.098-80 - Rua das Palmeiras, 528 – Centro - Guapiaçu-sp.

Marta Lucia Folla Galvez (suplente) RG: 22.702.242-7, CPF: 184.475.348-47 – Av. José Musegante, 175 – Jardim Urano – São José do Rio Preto-sp

Representante das Associações Comunitárias:-

Aparecida costa Pulici, RG: 15.415.974 – Rua Tereza Boschi Gesuato, 58 – Jd. São Luis - Guapiaçu-sp.

Dalva de Caires Aguiar (suplente) RG: 21.528.632 – Rua Rozo Garcia Fernandes, 297 – Cohab I - Guapiaçu-sp

Vera Lucia Travaini, RG: 11.360.526 – Rua Aparecida de Marchi Pulici, 331 – Jardim São Luiz – Guapiaçu-sp.

Santa Marques Uliana (suplente), RG: 8.657.247-7 - Rua dos Lírios, 923 – Jardim São José – Guapiaçu-sp.

ARTIGO 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado relevante, e não será remunerado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 14 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2649, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2305

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

02 03 00 SAÚDE

240	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 240	Emenda Impositiva nº 2022.033.35862	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 2022.033.35862.

Excesso: **150.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO N.º 2.650
DE 22 DE MARÇO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade no dia 06 de abril de 2023, devendo retornar as atividades no dia útil seguinte, ficando mantido o atendimento de emergência.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 22 de março de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, representado por **JEAN CARLOS VETORASSO**

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA

CNPJ sob N.º 28.704.569/0001-57

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.) E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

VALOR: R$ 38.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais).

CONTRATADA: G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI

CNPJ sob N.º 24.946.442/0001-93

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.) E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

VALOR: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado homologo o objeto do **Pregão N.º: 029/2023, Processo N.º: 040/2023** à empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, **- VALOR R$** 10238.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais) e a empresa **G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI**, - **VALOR R$** 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos **reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 14 de Abril de 2023.
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado adjudico o objeto **Pregão N.º: 029/2023, Processo N.º: 040/2023** à empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, **- VALOR R$** 10238.910,00 (trinta e oito mil e novecentos e dez reais) e a empresa **G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELLI**, - **VALOR R$** 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos **reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 14 de Abril de 2023.
LEANDRO MARIANO DA SILVA
PREGOEIRO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

Anexo IX

45728326/0001-78 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	2.155.191,06
Transferências Constitucionais	18.316.400,05
Total da Receita de Impostos	20.471.591,11

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	5.117.897,78

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	5.910.771,14
Aplicações Financeiras	43.617,06
Total do FUNDEB	5.954.388,20

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	4.168.071,74
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	5.358.949,38

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.048.825,27
Saldo de Exer.Anteriores	280.339,15
Total de Rec.Vinculados	1.329.164,42
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	8.466.088,71	41,36 %	6.216.865,40	30,37 %	5.501.573,78	26,87 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	4.969.656,26	83,46 %	4.969.656,26	83,46 %	3.349.329,49	56,25 %
Outras	1.498.547,22	25,17 %	1.088.977,50	18,29 %	856.905,32	14,39 %
Total	6.468.203,48	108,63 %	6.058.633,76	101,75 %	4.206.234,81	70,64 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023) Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572 Anexo IX

45728326/0001-78 Ensino Exercício: 2023 Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1